



Ofício Nº 080/2025 - SEMAD

Mãe do Rio, 17 de fevereiro de 2025.

O presente Ofício tem como objetivo apresentar e detalhar à administração pública e seus representantes, o **Documento de Formalização de Demanda**, de acordo com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e regulamentos.

Sendo assim, observa-se os seguintes requisitos:

2- Substituir por: Kit Upgrade Intel I7 6ª Geração 4.0ghz + Placa Mãe + 16g Ddr4

I - DO OBJETO

Contratação de prestação de serviço de desenvolvimento de soluções geoespaciais para atender demandas de inteligência territorial voltadas a projetos de planejamento espacial no município de Mãe do Rio – PA.

II - DA JUSTIFICATIVA

Os serviços técnicos especializados de desenvolvimento de soluções geoespaciais, pois é fundamental para atender as demandas de inteligência territorial voltadas a projetos de planejamento espacial. O uso de tecnologias geoespaciais é essencial para garantir a eficácia na gestão do território, permitindo a análise e visualização de dados geográficos de forma mais precisa e detalhada. A utilização desses serviços se torna imprescindível para resolver o problema sob a perspectiva do interesse público, uma vez que o planejamento espacial é essencial para garantir um desenvolvimento sustentável e ordenado das áreas urbanas e rurais. Através da utilização de ferramentas geoespaciais, é possível identificar áreas de preservação ambiental, zoneamento urbano, analisar impactos ambientais, entre outros aspectos que são imprescindíveis para promover o desenvolvimento de forma sustentável. Além disso, esse serviço irá garantir a qualidade e precisão das informações obtidas, permitindo que as decisões sejam embasadas em dados confiáveis e atualizados. Dessa forma, a prestação de serviços de soluções geoespaciais é de extrema importância para atender as demandas



de planejamento espacial e promover o desenvolvimento sustentável do território, visando sempre o interesse público.

III - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO; DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA; DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DO GRAU DE PRIORIDADE.

Especificações dos serviços:- Levantamento e análise de dados geoespaciais;- Desenvolvimento de mapas temáticos e cartografias digitais;- Modelagem geoespacial e análise de proximidade;- Integração de dados espaciais com sistemas de informação geográfica (SIG);- Aplicação de técnicas computacionais para análise espacial;- Elaboração de relatórios técnicos e pareceres sobre os estudos realizados. 3. Quantitativos:- Levantamento de dados de ao menos 10 áreas geográficas distintas;- Desenvolvimento de mapas temáticos para cada área, totalizando 50 mapas;- Modelagem geoespacial e análise de proximidade para identificação de áreas de conflito territorial;- Integração de dados espaciais em 3 SIG diferentes;- Aplicação de técnicas computacionais para análise espacial em todos os projetos;- Elaboração de relatórios técnicos e pareceres para cada área geográfica estudada. Com essas especificações e quantitativos, a solução contratada garantirá um serviço completo e de qualidade para atender às demandas de inteligência territorial voltadas a projetos de planejamento espacial.

2. Quantidade a ser contratada: estima-se a contratação por 12 meses.

3. Valor: o valor estimado de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais é aquele proposto pela empresa indicada, comprovada mediante notas fiscais emitidas para outros contratantes.

IV - DA INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

MARÇO DE 2025



V - INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA A SUA EXECUÇÃO.

EXISTE VINCULAÇÃO? SIM () NÃO (x)

EXISTE DEPENDÊNCIA? SIM () NÃO (x)

VI - NOME DA ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA COM IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL.

ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEL: JOSÉ MARCOS DA SILVA MELO

VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2004 – Gestão da Secretaria Municipal de Administração

VIII - DA JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO DECRETO Nº 10.947/2021

Sabendo que o Decreto Municipal Nº 001-2024/GAB – PMMR não abarca regulamentação referente a elaboração do Documento de Formalização de Demanda, utilizaremos a exegese do Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 para aplicarmos o Art. 8º do Decreto nº 10.947/2022, além de outras diretrizes pertinentes no mesmo decreto.

Nos ensina o Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 que “Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei”. Sendo assim, aplicaremos o Art. 8º do Decreto nº 10.947 de 2022 frente a não regulamentação do tema acima citado.

Carlla Mariana S. de Lima
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 023-2025

CARLLA MARIANA SANTOS DE LIMA
CPF: 762.137.062-91
Secretária de Finanças

José Marcos da Silva Melo
JOSÉ MARCOS DA SILVA MELO
CPF: 392.748.102-53
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DFD